INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
Instituto Nacional de Tecnologia
Coordenação-Geral de Administração

DESPACHO

Processo nº: 01240.000784/2026-53
Referência: Despacho CGAD (14182802)

Interessado: DIAPE/CGAD/INT
Assunto: Autorização de Contratação Direta

À DISUP,

Em complementação ao Despacho CGAD (14182802) e visando à conformidade da instrução processual, informo:

Considerando:

A necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo para os três veículos oficiais do Instituto Nacional de Tecnologia – INT, visando à proteção do patrimônio público e à continuidade das atividades institucionais;

A natureza comum dos serviços a serem contratados, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (14181298);

O valor total estimado da contratação de R$ 8.991,11 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e onze centavos), apurado mediante pesquisa de preços;

A manifestação da DIPOC, constante do Despacho (14207459), que demonstra que o somatório das despesas com contratações de mesma natureza, no exercício financeiro de 2026, totaliza R$ 28.624,62, em observância ao disposto no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Que o referido montante é inferior ao limite de R$ 65.492,11, vigente para o exercício de 2026, estabelecido pelo Decreto nº 12.807/2025;

Justifico o enquadramento da presente contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor, não se caracterizando, à luz das informações prestadas pela DIPOC, fracionamento indevido de despesas.

Autorização da contratação direta

Considerando a aprovação dos artefatos de planejamento da contratação, formalizada por meio do Despacho CGAD (14182802), bem como a disponibilidade orçamentária informada pela DIPOC na Declaração Orçamentária (14207181), **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o prosseguimento da contratação direta, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da

referida Lei, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, observado o atendimento integral às condições estabelecidas no Termo de Referência.

Publicidade e busca da proposta mais vantajosa

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **DECLARO expressamente que a presente contratação será precedida de divulgação de Aviso de Contratação Direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

O procedimento será realizado mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, observando-se integralmente as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e suas alterações, visando à ampliação da competitividade, à transparência, à isonomia entre os participantes e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Atenciosamente,

MARIA GABRIELA PINTO DE ALMEIDA SIMÕES
Coordenadora-Geral de Administração

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Pinto De Almeida Simoes**, **Coordenador-Geral de Administração**, em 26/11/2026, às 09:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **14231825** e o código CRC **A789CE01**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01240.000784/2026-53	SEI-INT nº 14231825